



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 19/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/ IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015, DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA Nº 75/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO de 26/06/2015, publicada no D.O.U. de 03/07/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,** torna público o presente edital, pelo qual estão abertas as vagas do processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil para os estudantes dos cursos Técnico em Informática nas modalidades Integrado e Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo *Campus Colinas do Tocantins*.

1.2 – A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local de Assistência Estudantil – COLAE – do *Campus Colinas do Tocantins* que será responsável pelo planejamento e execução do mesmo, bem como dar a devida publicidade às suas fases, resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

1.3 - A COLAE presidirá a realização deste processo seletivo, conforme designação pela **PORTARIA Nº 84/2015/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DE 28 DE JULHO DE 2015;**

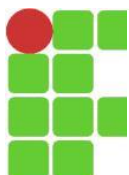
1.4 - Para concorrer a qualquer das modalidades de Assistência Estudantil 2015/2 o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no *Campus Colinas do Tocantins – IFTO*.

1.5 – Os candidatos selecionados cumprirão as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência previstas no item 4 e seqüências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso.

1.6 – Todas as modalidades de assistência, contempladas no Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante obedecerão rigorosamente à vulnerabilidade social e aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar per capita.

1.7 - Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

1.8 - Segundo o decreto Nº 7.234/2010, em seu artigo 5º, “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

instituições federais de ensino superior”.

1.9 - A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Contribuir para a permanência do estudante regularmente matriculado, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## **3. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

3.1 O seletivo terá validade somente no âmbito do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

3.2 A vigência dos auxílios corresponderá ao período de 01 de agosto a 15 de dezembro de 2015.

## **4 – DAS DESCRIÇÕES E MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA**

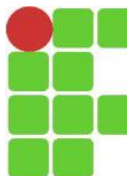
### **4.1 – Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante**

Código	Modalidade	Objetivo	Valor/ Quantidade
A1	Auxílio-Transporte Intermunicipal	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio.	Até 12 Bolsas de R\$ 120,00 .
A3	Auxílio-Moradia	Consiste no auxílio para pagamento de aluguel aos estudantes de outros municípios ou estados que não possuam familiares diretos (pai, mãe, irmão) ou responsáveis legais na região onde estudam.	Até 08 bolsas de R\$ 150,00
A4	Auxílio-Alimentação	Consiste no auxílio para pagamento de alimentação para a refeição diária.	Até 60 bolsas de R\$ 102,00 .
A6	Auxílio Emergencial	Destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômico que passam por situações emergenciais. O benefício será oferecido excepcionalmente de acordo com a avaliação da comissão	Uma única vez, podendo ser solicitado a qualquer momento.

### **4.2 – Eixo Universal**

B1	Auxílio-Uniforme	Consiste na concessão de uma camiseta padrão do IFTO	Até 35 bolsas de R\$ 22,00
----	------------------	--	----------------------------

## **5- DAS INSCRIÇÕES**



Avenida Tiradentes, nº 399 (Fundação Maçônica)  
77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins - TO  
Telefones: (063) 3476-3363

Página eletrônica: [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) – correio eletrônico: [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)

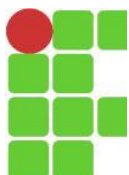


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- 5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas por meio de questionário socioeconômico, devidamente preenchido eletronicamente na página [colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br), devidamente acompanhados de cópias de documentos relacionados no item 12 deste Edital, conforme formulário do ANEXO I.
- 5.3. O questionário socioeconômico estará à disposição dos candidatos na página eletrônica no período de 30/07 a 05 de agosto de 2015;
- 5.4. O questionário impresso, devidamente assinado, deverá ser entregue juntamente com a documentação no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2015, na CAE;
- 5.5. Cada candidato poderá concorrer somente a uma modalidade de assistência, porém poderá incluir a primeira e a segunda opção no questionário.
- 5.6. O não preenchimento da opção excluirá o candidato da seleção;
- 5.7. Cada candidato terá direito a retirar um formulário impresso na CAE.
- 5.8. No caso de preenchimento total de auxílios de uma modalidade, será considerada a segunda opção indicada no questionário socioeconômico;
- 5.9. O remanejamento de modalidade obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato;
- 5.10. As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo a CAE o direito de eliminar do processo seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem vestígios de má fé.
- 5.11. É de responsabilidade do estudante a anexação de toda a documentação exigida. O questionário socioeconômico do estudante por conter informações sigilosas, ficará sob a responsabilidade do Serviço Social por um período de 05 (cinco) anos.
- 5.12. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será automaticamente desclassificado.
- 5.13. A documentação deverá ser entregue na CAE em envelope lacrado, o estudante receberá o comprovante de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. A classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda, conforme estabelecido no item 1.6 deste edital;
- 6.2. Entende por candidato selecionado aquele (a) cuja renda, conforme o item 1.6 deste edital, lhe garanta o ingresso imediato ao usufruto do benefício referente à modalidade por ele (a) indicada no questionário socioeconômico.
- 6.3. O estudante selecionado deve procurar a Coordenação de Assistência Estudantil para entregar seus dados bancários até o dia 30/08/2015, e, caso necessário, solicitar ofício do *Campus* para abertura de conta nominal.
- 6.4. Entende-se por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo a ordem de menor renda que substituirá o estudante que desistir ou for desligado de sua respectiva modalidade de assistência;
- 6.5. O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – 2015 II obedecerá às seguintes fases:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

<b>1ª Fase</b>	- Análise do questionário socioeconômico e documentos;
<b>2ª Fase</b>	- Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados para entrevistas;
<b>3ª Fase</b>	- Entrevista social e visita domiciliar (quando necessário);
<b>4ª Fase</b>	- Divulgação preliminar dos nomes dos candidatos selecionados;
<b>5ª Fase</b>	- Resultado final dos nomes dos candidatos selecionados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e eliminado do processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil o candidato que:

- a) Não preencher todos os itens do Questionário Socioeconômico;
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 12 deste Edital.
- c) Não comparecer à entrevista, quando solicitado.

## 8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8.1. Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como as notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao IFTO *Campus* Colinas do Tocantins ou infringir o Regimento interno do IFTO.

8.2. Será desligado do Programa de Assistência o estudante que for identificado fazendo uso indevido do benefício.

8.3. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pela CAE.

8.4. Os alunos repetentes serão excluídos do processo seletivo, mediante parecer da equipe multiprofissional.

8.5. O Serviço Social poderá realizar visitas domiciliares durante a vigência do auxílio e os casos de denúncia serão analisados pela comissão designada pela PORTARIA N° 84/2015/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DE 28 DE JULHO DE 2015, *Campus* Colinas do Tocantins.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

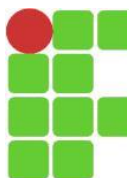
9.1. A previsão para a divulgação do **resultado final será dia 27/08/2015** nas dependências do *Campus* Colinas do Tocantins e na página [colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br), podendo sofrer alteração para antes ou depois da data prevista;

9.2. O candidato selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação na Coordenação de Assistência Estudantil para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerá às seguintes datas:

<b>Data</b>	<b>Cronograma das atividades</b>	<b>Local</b>
-------------	----------------------------------	--------------



Avenida Tiradentes, nº 399 (Fundação Maçônica)  
77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins - TO  
Telefones: (063) 3476-3363

Página eletrônica: [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) – correio eletrônico: [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



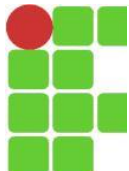
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

30/07/2015	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 2015.	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
30/07/2015 a 05/08/2015	Período de inscrições (entrega do questionário socioeconômico impresso e documentação).	colinas.ifto.edu.br
06 a 11/08/2015	Análise de questionário socioeconômico e documentação.	CAE
12/08/2015	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados para entrevistas e ou visitas	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
13/08/2015	Recurso contra resultado preliminar	CAE
14/08/2015	Resultado dos recursos	CAE e colinas.ifto.edu.br
17 a 21/08/2015	Entrevista social e visitas domiciliares	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
24/08/2015	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e classificados	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
25/08/2015	Recursos contra resultado preliminar	CAE
26/08/2015	Resultado dos recursos	CAE
27/08/2015	Resultado Final	Dependências do Campus e colinas.ifto.edu.br
Até 28/08/2015	Entrega do número da conta bancária (02 (duas) cópias do cartão, comprovante de abertura de conta ou do extrato bancário) para depósito do auxílio	CAE
31/08/2015	Encaminhamento das listas para o Setor Financeiro dos estudantes selecionados que entregaram conta bancária.	CAE

**11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS)**

11.1. A documentação exigida consiste das seguintes cópias:

- a) CPF e RG (do candidato);
- b) CPF e RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade);
- c) CPF e RG (de todas as pessoas do grupo familiar que moram juntos)
- d) Comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar (que moram juntos) que tenham rendimentos;
- e) Declaração de desempregado para pessoas que não trabalham. (ANEXA).



Avenida Tiradentes, nº 399 (Fundação Maçônica)  
77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins - TO  
Telefones: (063) 3476-3363

Página eletrônica: [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) – correio eletrônico: [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- f) Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: identificação (nome, CPF, RG, e endereço); atividade onde trabalha e qual a renda;
- g) Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);
- h) Comprovante de pagamento de aluguel (quando houver);
- i) Comprovante recente de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
- j) Comprovante recente de conta de água, energia elétrica e telefone fixo e/ou móvel;
- k) Comprovante recente de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante);
- l) Cópia de comprovante de Conta Bancária (conta corrente) do próprio estudante (entregar após a seleção)

Obs.: Os modelos de declarações seguem em anexo.

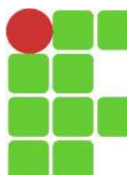
## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela COLAE;
- 12.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Colinas do Tocantins e no endereço eletrônico [colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br);
- 12.3. A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do *Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)*.
- 12.4. Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes cadastrados via CPF por meio de depósito bancário;
- 12.5. Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao benefício de sua respectiva modalidade;
- 12.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 30 de julho de 2015.

**Luciane da Silva Costa**  
Diretora- geral Substituta

\* Versão original assinada.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE**

Escolha até dois auxílios de acordo com a sua necessidade. Utilize I para a primeira prioridade e II para a segunda prioridade.

- Auxílio Alimentação  
 Auxílio transporte intermunicipal  
 Auxílio- Moradia

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta  
Estado civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Vive com companheiro(a)  
( ) Separado judicialmente ( ) Divorciado ( ) Outros especificar: \_\_\_\_\_  
Número de filhos: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ turno: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_  
Modalidade: Integrada ( ) Subsequente ( ) email: \_\_\_\_\_

**2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Ponto de referência: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**2.1. Como você mora?**

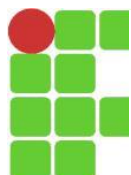
( ) com toda a família ( ) com parentes ( ) só com o pai ( ) só com a mãe ( ) com os irmãos ( ) com os filhos ( ) com amigos ( ) sozinho ( ) com o cônjuge ( ) outra situação: \_\_\_\_\_

**2.2. Tipo de moradia da sua família:**

( ) casa ( ) apartamento ( ) quitinete ( ) edícula ( ) quarto ( ) outro  
( ) Própria quitada ( ) própria financiada ( ) valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Alugada: valor: \_\_\_\_\_ Divide aluguel com outra pessoa? ( ) Não ( ) Sim- Quantas? \_\_\_\_\_ ( ) cedida, Por quem? \_\_\_\_\_ ( ) Herdada, De quem? \_\_\_\_\_

**2.3. Número de cômodos da casa:** ( ) banheiro ( ) quarto ( ) sala ( ) cozinha ( ) garagem ( ) quintal ( ) área de serviço ( ) área de serviço ( ) outros: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE			
	0	1	2	3





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Caminhão ou Camionete				
Automóvel				
Moto				
Bicicleta				
TV por assinatura				
Internet				
Plano de Saúde				
Linha Telefônica				
Lavadora de Roupas Automática				
Celular				
Geladeira				
Freezer				
Forno Microondas				
Microcomputador				
Notebook ou Netbook				

2.4. marque com um "X" a quantidade de bens existentes onde você mora:

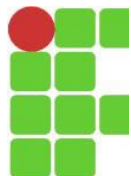
### 3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

3.1. Seus pais são: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida ( ) Pai desconhecido ( ) Mãe desconhecida

No caso de pais separados, você mora: ( ) Pai ( ) Mãe. Você ou seus pais recebem pensão alimentícia? ( ) Não ( ) Sim. Tem outro tipo de pensão? \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

3.2. Relacione todas as pessoas do seu grupo familiar (inclusive o candidato) que dependem da mesma renda.

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Idade	Estado civil	Renda mensal
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- 3.3. Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?  
( ) Empréstimo bancário ( ) Cheque especial ( ) Empréstimos particulares ( ) Ajuda de familiares  
( ) Outros \_\_\_\_\_ ( ) Não é complementado.
- 3.4. Participa de algum programa social? ( ) sim ( ) não. Qual? \_\_\_\_\_
- 3.5. Das pessoas citadas acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins? ( ) sim ( ) não

**4. DADOS DE SAÚDE:**

- 4.1. Você possui algum tipo de deficiência?  
( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva ( ) de fala ( ) neurológica ( ) nenhuma
- 4.2. Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

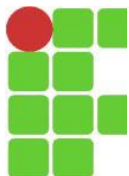
- 4.3. Você tem Plano de Saúde? ( ) sim ( ) não
- 4.4. Você apresenta algum problema de saúde? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_
- 4.4.1. Faz uso de medicação? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_ É alérgico a \_\_\_\_\_
- 4.5. Pratica algum esporte? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

**5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE**

- 5.1. Quanto ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?  
( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais ( ) Depende financeiramente do esposo ( ) É independente financeiramente ( ) É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas ( ) É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.
- 5.2 - Quanto à atividade profissional:  
Atualmente você está trabalhando? ( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_ ( ) Sim Local de trabalho \_\_\_\_\_ Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_  
Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_  
Você tem alguma experiência profissional? ( ) não ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_  
Você tem conhecimentos na área de informática? ( ) sim ( ) não

**6 - DESPESAS FAMILIARES MENSAIS FIXAS:**

	Habitação R\$	Energia R\$	Água R\$	Telefone Internet R\$	Alimentação R\$	Transporte R\$	Educação R\$	Outros R\$
Despesas do estudante								





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Despesas dos pais ou responsáveis								
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

**7 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTES**

Qual meio de transporte você utiliza para chegar ao IFTO - Campus Colinas do Tocantins? ( ) a pé ( ) carona ( ) bicicleta ( ) transporte coletivo ( ) carro próprio ( ) moto ( ) outros

7.1 - Quem paga o transporte escolar?

7.2 - Quanto tempo gasta entre sua casa e o Campus? \_\_\_\_\_

**8 - SITUAÇÃO ESCOLAR**

Participou das Ações Afirmativas (Cotas) ( ) Sim ( ) Não

Foi aluno da escola no semestre anterior? ( ) sim ( ) não

Foi reprovado? ( ) Sim ( ) Não

Ficou em dependência? ( ) Sim ( ) Não

Trancou matrícula? ( ) Sim ( ) Não Qual Motivo? \_\_\_\_\_

Faz outro curso paralelo? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_

Foi bolsista no IFTO Campus Colinas do Tocantins no semestre anterior? ( ) Sim ( ) Não

**9 - JUSTIFIQUE OS MOTIVOS DA SUA SOLICITAÇÃO** (Acrescentar informações que julgar necessárias, relacionadas à condição socioeconômica de sua família).

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro que todas as informações prestadas neste questionário são verdadeiras e estou ciente de que poderei ser desclassificado (a) do processo seletivo, perder o benefício e/ou ressarcir os valores pagos se, a qualquer tempo, for constatada pelo IFTO alguma contradição ou omissão nas informações por mim fornecidas.

Colinas do Tocantins \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável (se menor de idade)





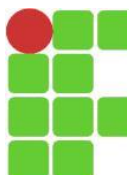
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**Obs. Entregar o Questionário Socioeconômico do Estudante até o dia 05/08/2015.  
Não será permitido anexar documentação, após a entrega do Questionário Socioeconômico.**

**OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE  
QUESTIONÁRIO**

**ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS**

- 1) Cópia das contas de água, luz e telefone. (recente- frente e verso), que é comprovante de despesas;
- 2) Cópia da carteira de identidade e CPF (os menores de idade deverão anexar cópia do CPF e RG também dos pais)
- 3) Cópia do RG e CPF de todos os membros da família, que moram juntos.
- 3) Comprovante de renda própria e de todos os membros da família que trabalham, ou declaração de trabalho se for autônomo (constando qual a atividade, local que desenvolve a remuneração que recebe) – atualizado.
- 4) Declaração de desempregado para pessoas que não trabalham. (ANEXA).
- 4) Comprovante recente de pagamento de aluguel;
- 5) Comprovante atual de valor da prestação da casa própria;
- 6) Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato receberem;
- 7) Comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);
- 8) Comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário. O estudante deve ser o titular; (Este documento poderá ser entregue após a análise dos documentos).
- 9) Certidão de Nascimento dos filhos ou irmãos até 12 anos. (caso não possua RG e CPF)
- 10) Comprovantes de despesas com medicamentos e ou tratamento de saúde permanente de membros da família.





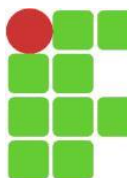
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II  
ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação de  
renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Colinas  
do Tocantins, que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (descrever a  
atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (média dos últimos 03 meses).

Colinas do Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO TRABALHAM**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que não desenvolvo qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício. Declaro  
serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade por esta  
declaração e declaro também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código  
Penal, o qual prevê que é crime:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele  
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar  
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de  
um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o  
documento é particular. (Código Penal, art. 299).

Colinas do Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

